

Projeto de Lei 20/57

A Mesa da Câmara Municipal de Guararuma,
faz saber que a Câmara Decretou:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, um Plano de Pátria a todos os seus servidores, nas bases constantes da tabela seguinte:

Contador	CR\$	500,00
Tesoureiro	"	500,00
Secretario	"	500,00
Inativo	"	500,00
Professor	"	350,00
Fiscal	"	350,00
Guarda do Serviço de Água	"	350,00
Cozeiro	"	350,00
5 Mensalistas a CR\$ 300,00	"	1500,00
2 " " 250,00	"	500,00
8 Diaristas " " 200,00	"	1600,00

Art. 2º - Afins de atender ao pagamento das despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Supraavit" verificado na receita prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as duas posições em contrário.

Sala das sessões em 19 de Dezembro de 1951
(a) João Batista Schirmer
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da
Câmara Municipal de Guararuna, em 19
de Dezembro de 1951

(a) Akioto Aguiar
1.º Secretário da Câmara.

promulgado pelo Edital nº 51-1 de 19 de Dezembro de 1951. Em 20 de Dezembro de 1951 p. Aguiar